

EDITAL DE LEILÃO SEMMATRAN Nº 09/2025

A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, através do seu Secretário, e do Leiloeiro Público DAVI DA SILVA MATTOS, matrícula JUCERJA nº 257 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O leilão será realizado no dia 07 de Outubro de 2025 a partir de 10h através do sítio eletrônico: www.eblonline.com.br;
- 1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.
- 1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.
- 1.4. Será disponibilizado, através do portal www.eblonline.com.br, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/meio-ambiente-e-transportes/>.
- 1.6. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis compreendidos entre 17/09/2025 à 06/10/2025 e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados, no endereço: Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro – São Gonçalo – RJ. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças.
- 1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se a SEMMATRAN o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Público DAVI DA SILVA MATTOS inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula nº 257;
- 2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no endereço Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro – São Gonçalo – Rio de Janeiro;
- 2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a SEMMATRAN, a Empresa Pátio São Gonçalo e o portal www.eblonline.com.br por eventuais vícios existentes no bem adquirido;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.

2.8. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital.

2.9. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.9.1. “Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
- 2.9.2. “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.10. Os lotes classificados poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias úteis de 17/09/2025 à 06/10/2025, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados, no pátio Pátio São Gonçalo localizado na Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro – São Gonçalo – Rio de Janeiro;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios.*Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no website www.eblonline.com.br; O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

3.4. Para os veículos com “Kit-Gás” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o “GNV (Gás natural veicular)” como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.5. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. *O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

3.6. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.7. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou reconicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

3.8. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante.

3.9. A SEMMATRAN, os Leiloeiros, a Empresa Pátio São Gonçalo e o portal www.eblonline.com.br, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.

3.10. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa.

3.11. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação.

3.12. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
- 4.2.2 As pessoas arroladas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

4.3 Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados e sucatas os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste Estado (para conservados), conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em:

http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

5 . DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1 O cadastro e Habilitação (envio da documentação obrigatória em todos os leilões) deverá ser realizado com no mínimo de 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.eblonline.com.br;

5.2 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

5.3 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

- 5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;
- 5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;
- 5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;
- 5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

- 5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.
- 5.4.7 Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;
- 5.4.8 Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;
- 5.4.9 Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;
- 5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;
- 5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;
- 5.4.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão da SEMMATRAN e pela Pátio São Gonçalo, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;
- 5.4.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.
- 5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão da Semmatran possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;
- 5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:
 - Contrato Social;
 - Cartão CNPJ;
 - RG e CPF do representante legal da empresa;
 - Licença Operacional;
 - Cadastro Técnico Federal – CTF;
 - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.
- VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

DOS LANCES

5.4 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.eblonline.com.br;

- 5.5.1- Os lances poderão ser ofertados de maneira:
- 5.5.2 Eletrônica;

- 5.5.2.1 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;
- 5.5.2.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 5.5.2.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
- 5.5.3 A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.
- 5.5.4 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 5.5.5 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site . Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;
- 5.5.6 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6 . DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Durante a sessão, os leiloeiros responsáveis darão publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

6.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.6 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.7 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 20 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 20 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido

6.8 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 358 do Código Penal e nas previsões do artigo 178 da Lei 14.133/2021.

6.9 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apreendido com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

6.10 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante.

6.11 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para o leiloeiro ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo leiloeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital.

6.12 Havendo qualquer outra necessidade, o Leiloeiro poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade;

7 . DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto.

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para motocicletas, R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para veículos de passeio, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para veículos utilitários e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão do leiloeiro, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão do leiloeiro, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6 , até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 20/10/2025 à 31/10/2025 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões www.eblonline.com.br. Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o

arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 20/10/2025 à 31/10/2025, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

Dias: 27/10/2025 à 01/11/2025, no horário de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados.

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Pátio São Gonçalo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo a SEMMATRAN e/ou PÁTIO SÃO GONÇALO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30(trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento,

no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado.

- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante a SEMMATRAN, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

7.21 Em casos de CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto a empresa Patio São Gonçalo informando o motivo para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

8 . DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 07 (sete) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.

8.3 Não retirada -Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes.

8.4 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.

8.5 A PÁTIO SÃO GONÇALO emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.

8.6 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.8 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.9 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Leiloeiro Público.

9 . DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 8.9;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários.

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de “Veículos Conservados” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 Para os serviços apresentados no subitem 9.12 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

- 9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;
- 9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;
- 9.21.3 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão.

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.

9.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo ao Leiloeiro, a SEMMATRAN ou a Pátio São Gonçalo a responsabilidade para a finalização do processo.

10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO:

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE.

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. O leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.3 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ até 30 dias após retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

10.4 Responsabilidades do arrematante:

- 10.4.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A Pátio São Gonçalo não oferece nota fiscal do kit gás);

10.5 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão.

10.6. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, a SEMMATRAN quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.

10.7 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário):

10.8 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

10.9 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

10.10 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.11 Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.12 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário.

10.13 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. O leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.14 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

10.15 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

- 10.15.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO
- Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, pelo órgão realizador do leilão, no caso a SEMMATRAN, e pelo arrematante através de requerimento para regularização de veículos adquiridos em leilão no site do DETRAN. Após o preenchimento, enviar para o e-mail: protocolo@detran.rj.gov.br. **Após este feito será encaminhado o número de processo pelo DETRAN-RJ onde será autorizada a vistoria do veículo.**
- Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:
 - Cópias de documento oficial de identificação com foto;
 - CPF (pessoa física);
 - CNPJ (pessoa jurídica);
 - NOTA E AUTO DE LEILÃO
 - Contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa.
- A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: gerencia@patiosg.com.br, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).
- CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO,
- SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL gerencia@patiosg.com.br ou pela CENTRAL DE ATENDIMENTO PELO TELEFONE (21) 96913-8091, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.
- APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.
- 10.15.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:
- O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;
- Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:
 - 10.15.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;
 - 10.15.2.2 Original do auto de leilão;
 - 10.15.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
 - 10.15.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), e alteração de característica (se necessário).
- Lotes classificados como “Veículo” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.
- Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.
- 10.15.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:
- O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. A SEMMATRAN, Pátio SG, EBL e Leiloeiro não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

11.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 A SEMMATRAN poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob a alegação de desconhecimento destas condições.

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

14.3 Uma vez aceitas as presentes “Condições de Leilão”, o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa Pátio São Gonçalo, quando necessário, os custos devidos de tal registro.

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	ESTADO GERAL	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
1	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR051655	HA07E-X051655	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 182,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	9C2JC30202R004673	JC30E22004673	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 299,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R084784	KC08E15084784	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 357,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
4	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060061167	E382E-060237	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 246,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
5	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	9C6KE092080172516	E382E-170892	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 278,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R094632	KC08E28094632	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 493,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
7	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR078545	NC43E1A078545	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 513,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR633413	JC41E1A633413	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 347,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR533708	KC16E7B533708	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 476,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
10	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	9C2KC1660CR509040	KC16E6C509040	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 516,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	AMARELA	9C2KC1670DR419890	KC16E7D419890	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 501,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
12	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHA	9C2KC1680DR005873	KC16E8D005873	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 512,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
13	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2014	VERMELHA	9C2KD0540ER000259	KD05E4E000259	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 587,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
14	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER714244	JC41E1E714244	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 379,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
15	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015/2016	BRANCA	9C6RG3120G0001705	G3G2E-002405	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 505,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
16	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	VERMELHA	9C6RG3120G0011264	G3G2E-016067	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 505,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro

17	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR505961	KC22E0G505979	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 566,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
18	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRETA	9C2KC2200MR008553	KC22E0M008574	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 667,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
19	YAMAHA/NEO 125	2021/2022	PRETA	9C6SEB520N0029798	E3V2E-054623	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 507,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
20	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	9C2KC2200NR236630	KC22E0N236445	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 724,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
21	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	VERMELHA	9BFZZZ54ZSB748889	078889	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 347,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
22	VW/GOL 1000I	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ377TT038268	218072	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 386,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
23	FIAT/PALIO ED	1997/1998	BRANCA	9BD178016V0460412	5281520	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 336,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
24	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	CINZA	9BD178226W0581439	5405169	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 448,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
25	GM/CORSA WIND	1999/2000	VERDE	9BGSC19Z0YC116686	NL0002772	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 483,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
26	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	AZUL	9BD178236Y2150115	6014695	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 516,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
27	VW/POLO SEDAN 1.6	2004/2004	BEGE	9BWJB09N74P015367	BAH145041	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.003,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
28	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	2005/2005	CINZA	93YBB26055J614619	K4MM736Q006159	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 704,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
29	GM/CELTA 2P SPIRIT	2005/2005	BRANCA	9BGRX08X05G169623	7V0050046	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 710,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
30	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	2006/2006	PRATA	9362AKFW96B039692	10DBS70008702	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 473,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
31	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	PRETA	9BD17106G72836833	178F1011*7216363*	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 813,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
32	CITROEN/C3 GLX 16 FLEX	2007/2008	PRATA	935FCN6A88B500202	10DBU30012517	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 789,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
33	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2008/2009	PRETA	9BFZE12P098982531	QFJA98982531	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.398,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
34	FORD/FIESTA FLEX	2009/2009	PRETA	9BFZF55A398395445	SM9A98395445	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 953,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro

35	VW/VOYAGE 1.6 TREND	2009/2010	CINZA	9BWDB05U4AT046704	CCR765218	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.244,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
36	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	2010/2010	PRATA	VF7UDRFJWAJ569716	10LH5F1786282	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.197,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
37	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	2011/2012	CINZA	8AP17164LC3012379	310A10110338354	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.200,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
38	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	2011/2012	PRATA	9BRBL42E2C4723743	M051291	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.470,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
39	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2013/2014	PRATA	9BFZF55P0E8039498	QF9AE8039498	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.429,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
40	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	2016/2017	PRETA	9BGKS48U0HG179654	GFGSC6531	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.257,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro
41	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR062356	NC43E1A062356	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 513,00	Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro

ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado, LEVE A identificado, é de aproximadamente 300 Kg (Trezentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	3	100	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00

A estimativa do material a ser reciclado, LEVE A não identificado, é de aproximadamente 100 Kg (Cem quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	1	100	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00

A estimativa do material a ser reciclado, LEVE B identificado, é de aproximadamente 2.700 Kg (Dois mil e Setecentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 700					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE B (Automóveis de passeio)	3	900	2.700	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00

A estimativa do material a ser reciclado, LEVE B não identificado, é de aproximadamente 1.800 Kg (Mil e Oitocentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 800					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE B (Automóveis de passeio)	2	900	1.800	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00